



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ALCINDO FERNANDES
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

ANDERSON GUERRA PINHEIRO
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERNANE HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FERNANDO LEITE FORTES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

RODRIGO TEIXEIRA BUENO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes (interino)

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN
Diretor-Presidente do INPAS

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Diretor-Presidente da Agência Petropolitana de Fomento

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 6053

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.058 de 19 de novembro de 2020

Denomina "Servidão Magdalena Sixel Teixeira" o logradouro público com aproximadamente 135 metros de extensão, na Rua Nanci Cotia, no bairro Duarte da Silveira – Bingen.

Art. 1º – Fica denominada "Servidão Magdalena Sixel Teixeira", o logradouro público com aproximadamente 135 metros de extensão, na Rua Nanci Cotia, no bairro Duarte da Silveira, Bingen.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 2730/2020 – Autor: Professor Leandro Azevedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.059 de 19 de novembro de 2020

Institui a exigência de Ficha Limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, e dá outras providências.

Art. 1º – A nomeação para os cargos comissionados, e ocupantes de funções gratificadas existentes no organograma dos Poderes Executivo, administração direta e indireta, e Legislativo Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da administração direta e indireta, e o Legislativo Municipal deverão exigir de todos os atuais ocupantes de cargos comissionados a apresentação de certidões criminais, eleitorais e cíveis para fins de comprovação do não descumprimento das disposições contidas na

Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010, sob pena do contido no art. 2º.

Art. 2º – O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 1012/2019 – Autor: Hingo Hammes

DECRETO Nº 1.414 de 19 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 34586/2020, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/11/2020.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
DALMIRO CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 4.310 de 19 de novembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIMAR DANELON DE ALMEIDA, matr. nº 6277, do Cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, a partir de 16/10/2020. (Proc. nº 37873/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.311 de 19 de novembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a de nº 7.556/2017, GERALDA DE FÁTIMA PRATA BORGES, matr. nº 15816-0, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar do Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 18/11/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.312 de 19 de novembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, GUSTAVO FERNANDES CABRAL, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 16/11/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de novembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.313 de 23 de NOVEMBRO de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar KARINA DE FREITAS BRONZO, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador do PROCON de Petrópolis, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, durante o impedimento da titular Raquel da Cunha Motta, a partir de 23/11/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de novembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2180 de 09 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 38.625/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 38.625/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2181 de 10 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, ao servidor ANDERSON DE SOUZA, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 20509-5, conforme discriminado abaixo:

– 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/10/20. (Proc. nº 10.382/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2182 de 10 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– ELISANE VIANA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21382-9, para atuar em função sem esforço físico e sem deambulação prolongada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/10/20. Proc. nº 36.105/20.

– MONICA MARIA MACHADO CHAVES, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 19907-9, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/10/20. Proc. nº 33.761/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2183 de 10 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 60 (sessenta) dias, a servidora, ELAINE MAGALHÃES DO AMARAL, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q P., matr. nº 18884-0, a partir de 11/10/20. (Proc. nº 36.480/20).

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora, IDILEIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS MUSSEL, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q P., matr. nº 19739-4, a partir de 01/10/20 (Proc. nº 35.786/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2184 de 10 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 03/11/20:

RESOLVE, cessar os efeitos da licença prêmio concedida através da portaria nº 1569/19 publicada no D.O. nº 5737 de 15/08/19, de acordo com o Art. 163 e ss da Lei nº 6.946/12, referente a servidora TATIANA VARANDA MENDES GONÇALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. nº 16709-6, a partir de 01/01/20. (Proc. nº 62.873/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2185 de 10 de novembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, a pedido da servidora ERICA DA SILVA FURTADO DA COSTA, matr. nº 17251-1, no cargo de Educador de Educação Infantil, determinar que passe a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 26/10/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de novembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DJE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 19/2020

Processo nº 2009/2020. Aquisição de 02 (duas) roçadeiras para manutenção dos terrenos e jardins das Unidades Escolares. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1. Valor total: R\$ 6.440,00, a ser pago à Kausben Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. Dispensa: Art. 24, II c/c art. 62 Caput da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 05/10/2020. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 26563/2020. Aquisição de 60 (sessenta) caixas de papel A4, com dez resmas cada. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe de Patrimônio, Sra. Elisângela de Souza, matr. nº 18730-5. Valor total: R\$ 9.500,40, a ser pago à Parco Comércio e Serviços Ltda. ME. Dis-

ANEXO AO DECRETO Nº 1.414 de 19 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Adm. e Precatórios Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	1.001.99		3.650.000,00
Serviços Saneamento e Limpeza Espaços Urbanos e Logradouros Públicos	21.01.17.512.2025.2089	3.3.90.39.00	1.001.99	3.650.000,00	
				3.650.000,00	3.650.000,00

pensa: Art. 24, II c/c art. 62 Caput da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretária em 21/09/2020. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 1930/2019. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA APLICAÇÕES EM ÁREA DE EDUCAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO E-CIDADE, itens: 1 – manutenção e suporte técnico por 12 meses (será paga mensalmente); 2 – suporte presencial (200h); 3 – atualização do sistema ‘e-cidade’ da versão atual até a última versão disponível no portal do software público; 4 – atualização das melhorias existentes para a última versão disponível do sistema; 5 – módulo escola: desenvolver uma rotina de elaboração de horário escolar, que possibilite criar a grade de horários das turmas das unidades escolares, relacionando professor, disciplina, turno e horário; 6 – módulo Secretaria; 7 – relatório de alteração de frequência ficha funcional e 8 – implementação do módulo transporte escolar e entrega no módulo alimentação escolar. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente do Núcleo de Gestão de Banco de Dados Educacionais, Sr. MARCO ANTÔNIO ABREU, matrícula nº 10015-3. Assinatura: 21/10/2020. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 298.000,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 856/2017. Aditivo de Renovação e Suspensão de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 05/17, Livro D-1, fls. 17/22 e posteriores, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa TRANSPORTADORA CLAVERY LTDA. – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato Lavrado sob Termo nº 05/17, Livro D-1, fls. 17/22 e posteriores, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS NÃO ATENDIDAS COM ÔNIBUS COLETIVO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, BASEADA NO LEVANTAMENTO DAS ROTAS E LOGÍSTICA ELABORADA PELA CPTRANS E PLANILHA GEIPOT COM ESTIMATIVA DE CUSTO PARA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS, no lote 06. Assinatura: 02/09/2020. Prazo: Fica suspensa a execução do Contrato Lavrado sob Termo nº 05/17, Livro D-1, fls. 17/22 e posteriores a partir de 02/09/2020 até o período de retorno às aulas presenciais no local onde são prestados os serviços.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 22923/2019. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 11/19, Livro D-1, fls. 27/31, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é aditivo o valor em 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogar o prazo do Termo nº 11/19, Livro D-1, fls. 27/31, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Assinatura: 09/10/2020. Prazo: O prazo do Contrato é de 13/10/2020 até 31/12/2020. Valor global estimado: R\$ R\$ 95.000,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 856/2017. Aditivo de Renovação, Suspensão de Prazo e Exclusão de lotes referente

ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 03/17, Livro D-1, fls. 05/10 e posteriores, celebrado entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Viação Treze de Junho Ltda. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato Lavrado sob Termo nº 03/17, Livro D-1, fls. 05/10 e posteriores, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS NÃO ATENDIDAS COM ÔNIBUS COLETIVO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, BASEADA NO LEVANTAMENTO DAS ROTAS E LOGÍSTICA ELABORADA PELA CPTRANS E PLANILHA GEIPOT COM ESTIMATIVA DE CUSTO PARA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS, nos lotes 08; 12; 14; 18 e 19, assim como, a exclusão dos lotes 02; 05; 07; 13; 15; 16 e 20 do contrato. Assinatura: 02/09/2020. Prazo: Fica suspensa a execução do Contrato Lavrado sob Termo nº 03/17, Livro D-1, fls. 05/10 e posteriores a partir de 02/09/2020 até o período de retorno às aulas presenciais, nos locais onde são prestados os serviços.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 856/2017. Aditivo de Renovação, Suspensão de Prazo e Exclusão de lotes referente ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 04/17, Livro D-1, fls. 11/16 e posteriores, celebrado entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Viação Cedro Locadora e Transportadora Ltda. ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato Lavrado sob Termo nº 04/17, Livro D-1, fls. 11/16 e posteriores, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS NÃO ATENDIDAS COM ÔNIBUS COLETIVO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, BASEADA NO LEVANTAMENTO DAS ROTAS E LOGÍSTICA ELABORADA PELA CPTRANS E PLANILHA GEIPOT COM ESTIMATIVA DE CUSTO PARA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS, nos lotes 03; 04; 10 e 11, assim como, a exclusão dos lotes 01; 09 e 17 do contrato. Assinatura: 02/09/2020. Prazo: Fica suspensa a execução do Contrato Lavrado sob Termo nº 04/17, Livro D-1, fls. 11/16 e posteriores a partir de 02/09/2020 até o período de retorno às aulas presenciais, nos locais onde são prestados os serviços.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 62953/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, ETC), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, item 01 – 20 und. de computador. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Sra. Ângela Maria Francisco Ayres da Motta, Assessora Especial de Projetos em Tecnologia Educacional, matrícula nº 21817-0. Assinatura: 23/10/2020. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. Valor global de R\$ 78.900,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 56053/2017. Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo nº 05/18, Livro E-1, fls. 09/11 e posterior, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e AR EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é prorrogar a locação não-residencial do Termo nº 05/18, Livro E-1, fls. 09/11 e posterior, do imóvel situado na Rua Quissamã, nº 1931, Quissamã, Petrópolis/RJ,

unidades 04 e 05 (blocos V e V-A); unidade 08 (bloco III) e unidades 12 e 13 (blocos V e V-A), para o funcionamento do depósito da Secretaria de Educação e a Gerência de Alimentação Escolar. Os fiscais da Secretaria de Educação para acompanharem o presente Contrato são o Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, Gerente de Alimentação Escolar, matr. nº 23381-1 e o Sr. JOÃO CARLOS RAEDER, Coordenador Administrativa, matrícula nº 23510-5. Assinatura: 02/01/2020. Prazo: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor global: R\$ 428.492,76.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 15163/2020. Aditivo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo nº 05/2020, Livro D-1, fls. 08/13 e posteriores, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto deste Contrato é a Prorrogação da vigência do Termo nº 05/2020, Livro D-1, fls. 08/13 e posteriores, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CARGAS MENSAS DE CRÉDITO ON LINE COM EMISSÃO MENSAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA AUXILIAR ALIMENTAÇÃO, EM FAVOR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE PETRÓPOLIS BENEFICIADOS POR MEIO DO PROGRAMA DE MERENDA CERTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Assinatura: 05/10/2020. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 02 (dois) meses a partir de 05/10/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54099/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 52/2020, Livro C-1, fls. 155/160, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa APHERJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SEÇÃO PETRÓPOLIS. Objeto: O objeto do presente Termo é a substituição do saldo dos itens: 02 – 5.670 kg de abóbora pelo item 14 – 4.905,661 kg de cenoura; 01 – 9.170 kg de abacate pelo item 07 – 10.647,288 kg de banana prata; 12 – 2.170 kg de caqui pelo item 07 – 2.285,109 kg de banana prata; 29 – 23.464,29 kg de tangerina pelo item 07 – 23.602,585 de banana prata; 24 – 260 kg de louro pelo item 15 – 352,0140 kg de cheiro-verde e 25 – 150 kg de manjerição pelo item 15 – 193,298 kg de cheiro-verde. Assinatura: 27/10/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 20862/2020. Termo de Transcrição ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do Fundo Municipal de Educação e ESCOLA MAIS EDUCAÇÃO S/A. Objeto: O presente termo tem como objeto possibilitar o acesso dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental das escolas da SEC ao ambiente virtual de aprendizagem da ESCOLA MAIS, para que possam fazer o percurso de atividades organizadas e sequenciadas do roteiro de estudos e assistir as aulas ao vivo, ministradas pelos professores da ESCOLA MAIS. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, mat. nº 18918-9. Assinatura: 09/07/2020. Transcrição: 25/08/2020. Prazo: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o fim da pandemia do COVID-19.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54437/2019. Apostilamento ao Termo de Contrato de Fornecimento, firmado em 05 de junho de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMERCIAL LTDA. PROGRAMAS DE TRABALHO DE 2020: Nº16.02.00.12.365.2015.2

.053.3390.30.26 (Dotação: 199) – Fonte de Recurso: 1.122.00 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Nº16.02.00.12.361.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 182) – Fonte de Recurso: 2.122.00 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Nº16.02.00.12.365.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 199) – Fonte de Recurso: 1.111.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. RESPECIVAS NOTAS DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº273/2020 – NO VALOR DE R\$ 219.779,07; Nº274/2020 – NO VALOR DE R\$ 210.074,30 e Nº275/2020 – NO VALOR DE R\$ 128.678,60. 26/10/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

Processo nº 8950/2017. Apostilamento ao Termo de Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, firmado em 12 de março de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA ROSA. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2020: Nº16.02.00.12.361.2015.2.048.3390.36.03 (Dotação: 178) – Fonte de Recurso: 1.120.00 – Transferência do Salário – Educação. NOTA DE EMPENHO Nº434/2020 – NO VALOR DE R\$ 40.885,88. 16/07/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

Processo nº 53584/2018. Apostilamento ao Contrato de fornecimento, firmado em 02 de janeiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA. PROGRAMAS DE TRABALHO DE 2020: Nº16.02.00.12.361.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 182) – Fonte de Recurso: 1.111.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e Nº16.02.00.12.361.2015.2.053.3390.30.26 (Dotação: 182) – Fonte de Recurso: 1.122.00 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). RESPECTIVAS NOTAS DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº29/2020 – NO VALOR DE R\$ 109.633,45 e Nº31/2020 – NO VALOR DE R\$ 80.484,34. 04/11/2020.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO POR ACESSO REMOTO

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Extraordinária 373ª do mês de “NOVEMBRO”, a se realizar no dia 23 de novembro do corrente ano, quarta-feira às 9h30, a ser realizada em plataforma digital, que será disponibilizada por e-mail, com link de acesso, para continuidade dos trabalhos.

E convida também toda sociedade civil organizada e afim pela construção da Política Municipal de Assistência Social, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação Censo Suas 2020;
- 2) Demonstrativo Sintético da execução físico financeiro

RDRIGO DA COSTA LOPES

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária do mês de novembro, a se realizar excepcionalmente na Câmara Municipal de Petrópolis, localizada na Praça Visconde de Mauá, 89, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 24 do corrente ano, terça-feira, às 19h, tal mudança se faz necessária, tendo em vista que a Casa dos Conselhos onde a referida reunião acontece, está lacrada para utilização do TER e só será liberada após 30 de novembro.

Em virtude do Decreto 1.148 de 15 de abril de 2020, do Diário Oficial Ano XXVII de nº 5903, excepcionalmente a Reunião Ordinária será feita de forma presencial e com transmissão on-line para quem não puder comparecer, vale ressaltar que o local estará preparado respeitando o distanciamento bem como, com o fornecimento de máscaras e álcool.

Insta observar a importância da participação de todos, tendo em vista que é necessário ter quórum suficiente para darmos prosseguimento a reunião.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, nas duas modalidades (presencial e online) este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

- 1) Aprovação das Atas das reuniões dos dias: 22/09 e 27/10/2020.
- 2) Leitura de Expedientes.
- 3) Apresentação de Relatórios das Comissões.
- 4) Informe da Mesa e dos Conselheiros.
- 5) Ordem do dia:
 - 5.1) Informações sobre casos positivos de Covid no SOC.
 - 5.2) Discussão sobre a possibilidade da troca da Tenda (UPA CENTRO), para o Hospital HMNSE.
 - 5.3) Apresentação atualizada sobre o Plano Covid 19 da SMS Petrópolis, por Técnico da área de Vigilância da Saúde e/ou Epidemiologia a pedido da Comissão Especial de Enfrentamento à Covid 19
 - 5.4) Votação do Calendário de Reuniões do COMSAÚDE para o ano de 2021.
 - 5.5) Discussão sobre faltas não justificadas nas Reuniões do Conselho e nas Reuniões das Comissões.
- 6) Assuntos Gerais.
- 7) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 8) Encerramento.

Petrópolis, 23 de novembro de 2020.

ANDERSON MORAES GARCIA

Presidente do COMSAUDE

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 028/2020

– Expediente do dia 31/08/2020
24852/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 06/11/2020
39472/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

33374/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

35290/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 13/11/2020
18356/2019 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

Em: 16 de novembro de 2020.

ERNANE HÉLIO DIAS

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 121/2020

Proc. 1744/2018 – Autorizo a celebração do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de locação, entre o Município de Petrópolis e o Sr. José Scorzelli Rattes e a Srª. Maria Fernanda Machado Bebiano Rodrigues, situado na Rua Visconde Souza Franco, 528 – Centro, período de 12 meses, a iniciar-se em 15/12/2020, no valor mensal de R\$ 8.612,70 (oito mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos). Conforme Parecer Jurídico nº 80/2020 e Minuta da SAS. Publique-se em 18/11/2020.

LUCIA HELENA T. QUADRADO LEITE

Secretária de Assistência Social em exercício

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Consumidor
defenda seus direitos

Rua Moreira da Fonseca, Centro
(ao lado da Secretaria de Educação)

PROCON
segunda a sexta
10h às 18h



Tel: 2246-8472
2246-8473
2246-8474

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

